PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01632/67

Autor: AGNELO ALVES
Data: 12/05/1967
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JULIO JACO DE BARROS, o terreno situado no bairro das Rocas - Zona Urbana com os segyintes limites e dimensões:

NORTE- Rua Dr. Miranda.....c/ 5,70m
SUL- Rua Sao Jorge.....c/ 5,70m
LESTE- Terreno Devoluto Municipal.....c/ 17,60m
OESTE-Terreno Devoluto Municipal.....c/ 17,20m

Art. 2o.- A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, em 10 de Maio de 1967.

AGNELO ALVES
PREFEITO

GEN. ROLINDINO MANSO MACIEL
Secretaria Municipal de administraçãoo

Públicado no D.O
de 12/05/67.